

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

3ª VARA CÍVEL

JUÍZA DO FEITO: Dra. MARIA HELOISA NOGUEIRA RIBEIRO MACHADO SOARES

PROCESSO DIGITAL Nº 1003880-54.2017.8.26.0400

CLASSE-ASSUNTO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONTRATOS BANCÁRIOS

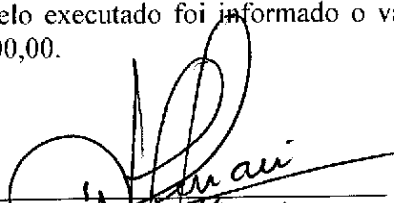
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

EXECUTADO: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA

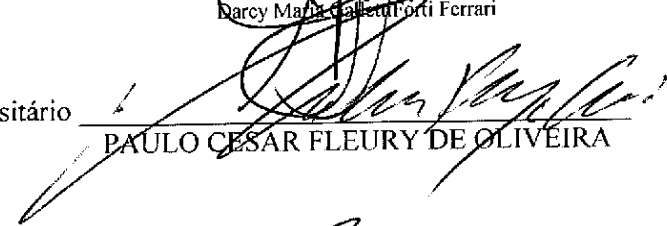
Aos onze dias do mês de outubro de 2017, nesta comarca de Olímpia, compareci EU, Oficial de Justiça abaixo assinada, ao endereço constante no mandado, a fim de dar cumprimento ao presente e r. mandado, expedido no autos acima mencionados. Depois de preenchidas as formalidades legais, PROCEDI a PENHORA do seguinte bem, a saber:

- 1) Um barracão de tijolos e coberto de telhas, emplacado sob nº 18-26, da Rua São José, situado na cidade e comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno que mede trinta e quatro(34,00) metros de frente para a referida rua São José, igual dimensão nos fundos, por vinte (20,00) metros de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito visto de frente com a rua Barão do Rio Branco, com a qual faz esquina, do outro lado com o prédio nº 18-40 de Hagope Yacubian e nos fundos com Hildeberto Plínio Vita, formando uma área de 680,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol-SP, sob o nº 1-1344470034010000, objeto da **Matrícula nº 27.920** do Oficial de Registro de Imóveis de **Mirassol-SP**. Feita a PENHORA, nomeei para o cargo de FIEL DEPOSITÁRIO, o Sr. PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA, ora executado, que aceitou o encargo, sujeitando-se às penas da lei.
- 2) Em seguida, pelo executado foi informado o valor de mercado do imóvel acima, ou seja, R\$ 800.000,00.

Oficial de Justiça


Darcy Maria Castellotti Ferrari

Depositário


PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA


Rosane A. Inácio de Oliveira